

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2019

SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PARANÁ, O EVENTO "CORPUS CHRISTI – FESTA DA UNIDADE E DA SOLIDARIEDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, Paraná, o evento "Corpus Christi - Festa da Unidade e da Solidariedade".

Parágrafo único. O evento "Corpus Christi - Festa da Unidade e da Solidariedade" será comemorado neste município, anualmente, no Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 10 de Abril de 2019


Márcio Angelo Beraldo
Vereador

1120/19
1104/19
M